



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA 91 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Institui o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ),
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete ao CNJ contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa, diretriz estratégica de gestão da Presidência do CNJ para o biênio 2015-2016, nos termos da Portaria 16 de fevereiro de 2015, o que gerou a Meta 8 para 2016, em relação a todos os tribunais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ 225, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ 225/2016 conferiu à Presidência deste Conselho, com o apoio da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania, a atribuição de coordenar as atividades da Política Nacional de Justiça Restaurativa, bem como instituir e regulamentar o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa;

A blue ink signature, appearing to be 'A', is written in the bottom right corner of the page.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor da Justiça Restaurativa, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I – promover a implementação da Política;

II – organizar programa de incentivo à Justiça Restaurativa, observadas as linhas programáticas estabelecidas na Resolução;

III – atuar na interlocução com a Ordem dos Advogados do Brasil, as Defensorias Públicas, as Procuradorias, o Ministério Público e as demais instituições relacionadas, estimulando a participação na Justiça Restaurativa e valorizando a atuação na prevenção dos litígios;

IV – acompanhar os projetos de Justiça Restaurativa existentes no país e o desempenho de cada um deles;

V – definir conteúdo programático para os cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de facilitadores, com número de exercícios simulados, carga horária mínima e estágio supervisionado, observando-se o estabelecido pelas Escolas Judiciais e Escolas da Magistratura;

VI – buscar a cooperação de órgãos públicos competentes, instituições públicas e privadas da área de ensino, bem como com Escolas Judiciais e da Magistratura, a fim de promover a capacitação necessária à efetivação da Política;

VII – realizar reuniões, encontros e eventos vinculados à Política;

VIII – propor formas de reconhecimento, valorização e premiação de boas práticas, projetos inovadores e participação destacada de magistrados e servidores no desenvolvimento da Política;

IX – auxiliar a Presidência do CNJ no acompanhamento das medidas

A blue ink signature, appearing to be the initials 'AB', is written in the bottom right corner of the page.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

previstas na Resolução CNJ 225/2016;

X – monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 2º O Comitê Gestor da Justiça Restaurativa terá, no mínimo, a seguinte composição:

I – 3 (três) Conselheiros do CNJ, indicados pelo Presidente, sendo 1 (um) deles integrante da Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania, que o coordenará;

II – 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;

III – 4 (quatro) magistrados designados pelo Presidente do CNJ.

§ 1º O Comitê Gestor poderá contar com auxílio técnico e operacional das unidades administrativas do Conselho e de participação de colaboradores eventuais.

§ 2º A composição nominada do Comitê observará o Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**

A blue ink handwritten signature, appearing to be 'Ricardo Lewandowski', written over the printed name.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I DA PORTARIA 91 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Comitê Gestor da Justiça Restaurativa funcionará com os seguintes membros:

| Nome | Unidade/Cargo |
|--|--|
| Conselheiro Bruno Ronchetti de Castro | Conselheiro do CNJ – Coordenador |
| Conselheiro Carlos Eduardo Oliveira Dias | Conselheiro do CNJ – Vice coordenador |
| Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida | Conselheira do CNJ |
| Juiz Fabrício Bittencourt da Cruz | Juiz Auxiliar da Presidência |
| Juiz Egberto de Almeida Penido | Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo |
| Juiz Leoberto Brancher | Juiz de Direito Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul |
| Juíza Laryssa Angélica Copack Muniz | Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná |
| Juiz Marcelo Nalesso Salmaso | Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo |